

## 2 - INDICADOR

Indicador : Ampliação de execução de procedimentos ambulatoriais de média complexidade

Descrição : Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados, visando garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Método de cálculo : [Total de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade realizados (BPA e APAC) + procedimentos ambulatoriais selecionados realizados nos hospitais (SIH)\*] no período avaliado/ Total de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade realizados (BPA e APAC) + procedimentos ambulatoriais selecionados realizados nos hospitais (SIH)\* no ano 2019 X 100

Observações :

- SIH : produção de AIH apenas vinculadas aos procedimentos cirúrgicos nos Subgrupos de Cirurgia do aparelho da visão e Bucomaxilofacial

- SAI : Códigos dos procedimentos para apuração do indicador com base no site oficial <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, exceto os procedimentos vinculados ao PAB:

Grupo 02 : - Procedimentos com finalidade diagnóstica  
Subgrupo : - 03 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia  
.04 Diagnóstico por radiologia  
.05 Diagnóstico por ultrassonografia  
.06 Diagnóstico por tomografia  
.07 Diagnóstico por ressonância magnética  
.08 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo  
.09 Diagnóstico por endoscopia  
.10 Diagnóstico por radiologia intervencionista  
.11 Método diagnóstico em especialidades

Grupo : 03 Procedimentos clínicos; Subgrupo: 01 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos; Forma de organização: 01 Consultas médicas/outros profissionais de nível superior: Apenas os procedimentos:  
03.01.01.004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (Exceto médico)  
03.0101.007-2 - Consulta médica em atenção especializada

\* Grupo : 04 Procedimentos cirúrgico

Subgrupo : 05 Cirurgia do aparelho da visão e 14 Bucomaxilofacial.

Fonte :

- Dados ambulatoriais : Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – frequência e Apac .

- Dados hospitalares: Sistema de Informação Hospitalar (SIH) - Quantidade aprovada.

Unidade de medida : nº de procedimentos ambulatoriais de média complexidade elencados na descrição do indicador.

Polaridade: maior, melhor

Meta : aumento no nº de execução de procedimentos ambulatoriais de média complexidade elencados na descrição do indicador, considerando a produção apresentada em 2019.

O aumento foi calculado por faixa, em percentual, de acordo com o valor do recurso financeiro da emenda.

Valor recurso financeiro	% de aumento
até R\$ 100.000,00	ampliação de 5%
de R\$ 101.000,00 a 300.000,00	ampliação de 10%
acima de R\$ 300.000,00	ampliação de 15%

Número de períodos de monitoramento: 1

Data inicial do monitoramento: 36 meses após assinatura do Termo Compromisso/Meta

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.678 DE 25 DE AGOSTO DE 2021  
RELATORIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

## ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

02 1527531 - 1

## ATO DE RESULTADO SES/SUBGR-SDCAR-DACI

Prezada Secretária Executiva,

Em conformidade com o princípio da publicidade dos atos oficiais administrativos, encaminha-se Termo de Anulação referente ao ato habilitatório publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 02/06/2021, pág. 47, concernente ao EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (CONSULTAS E EXAMES), publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 20/02/2021, págs. 17 e 18, para publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG.

## TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação de ato habilitatório, referente ao Edital nº 01/2021 - Credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde para prestação de serviços de média complexidade ambulatorial (consultas e exames)

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SES/MG Nº 7512, de 17 de maio de 2021 e em conformidade a Lei 8.666/93, RESOLVE:

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o arrazoado contido na ata da Comissão de Avaliação e Credenciamento [34014561], dentre outras ponderações, tende à anulação do ato de habilitação;

CONSIDERANDO que a habilitação não pode ser mantida sob pena de violação ao Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 1320.01.0051399/2021-04;

I. ANULAR o ato de habilitação decorrente da Ata da Comissão de Avaliação e Credenciamento - Edital nº 01/2021 para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde - prestação de serviços de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) – 20/05/2021, documento SEI nº 34014561 e os atos dele decorrentes, em face de sua ilegalidade, gerada pela inconformidade constante na habilitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, item 4, subitens 4.7 e 4.8.;

II. DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital;

III. DETERMINAR à Comissão de Validação do Credenciamento – CVC que apresente novamente ata de decisão habilitatória, para continuidade no processo de credenciamento.

Fábio Baccheretti Vitor  
Secretário de Estado de Saúde

02 1527378 - 1

## EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1º da Lei 20.518/2012, do Art. 1º do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 19/08/2021, CONCEDE, Gratificação De Risco a Saúde - GRS aos servidores relacionados no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos a 19/08/2021.

NOME	MASP	CARGO/FUNÇÃO	GRAU
IVONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	388021-8	TGSI/J	MÉDIO
FERNANDO FREITAS SIQUEIRA SILVA	1314472-0	EPGS I/A	MÉDIO

02 1527278 - 1

O(A) Secretário(a) de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa ADRIANA CAMPOLINA DE AVELAR CABRAL, MASP 0914140-9, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA33.

O(A) Secretário(a) de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, ANA ANGELICA MURTA AUN PONTES, MASP 1204132-3, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA33.

02 1527488 - 1

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/PMMG Nº 359 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Delega competência para a prática de atos de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG (unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e o COMANDANTE-GERAL da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimoniais e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCCO – nº 11/2018 SES/FES/PMMG, extrato publicado no MINAS GERAIS, em 28/7/2018, retificado em 9/8/2018, cujo objeto é a disponibilização de créditos orçamentários no valor inicial de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), visando operacionalizar, otimizar e incrementar o apoio aéreo, por meio das aeronaves de propriedade ou operadas pelo COMAVE nas demandas de transporte da SES, SUS-MG e MG Transplantes na consecução de suas funções institucionais, nos termos previstos nesse TDCCO;

- o Quinto Termo Aditivo ao TDCCO nº 11/2018 SES/FES/PMMG, publicado no MINAS GERAIS, em 12/6/2021, cujo objeto são a alteração do valor e a prorrogação do prazo de vigência do TDCCO;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG (unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291), até o limite dos créditos autorizados, observado o princípio de segregação de função, do seguinte modo:

I – Ordenador de Despesas Titular: Ten Cel PM Ricardo Alexandre Faria, nº 118.704-6;

II – Ordenador de Despesas Substituto: Ten Cel PM Silvano Teodoro Pimenta, nº 113.895-7;

III – Responsável Técnico Titular: Cap PM Marcos Fernando dos Santos Sardinha, nº 139.313-1;

IV – Responsável Técnico Substituto: 1º Ten PM Gildasio Gomes da Silva Junior, nº 149.065-5.

Art. 2º – Ficam convindicados os atos de ordenação de despesas praticadas até a publicação desta Resolução Conjunta.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria Conjunta SES/FES/PMMG nº 02, de 27 de agosto de 2020.

Art. 4º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de SETEMBRO de 2021.  
CEL PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES  
Comandante-Geral da PMMG

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde

02 1527171 - 1

## NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS Nº. 344 de 12/05/98 e nº 06 de 29/01/99.

Estabelecimento: Lemos Rodrigues Drogaria LTDA  
CNPJ: 36.233.304/0002-27

Endereço: Av. JK – 660 Cadastro nº: 03/2021

Manhumirim, 30 de agosto de 2021

Enilma Magalete de A. Silva

Coordenadora NÚVISA SRS Manhuaçu

02 1527135 - 1

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 382331-7, VALQUIRIA ARAUJO ANDRADE, publicado em 24/08/2021, onde se lê: por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2021, leia-se: por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 915455-0, ALDA GUIOMAR DE SOUZA GUIMARAES, publicado em 17/03/2021, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/10/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383959-4, PAULO CESAR DE LIMA, por 6 meses (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 07/10/2021; MASP 383319-1, VANDA LUCIA FIGUEIREDO SILVA DE TOLEDO, por 5 meses (es) referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio, a partir de 07/10/2021; MASP 914881-8, JOBEL MORAES CAETANO, por 3 meses (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/09/2021; MASP 914521-0, LEILA DE FIGUEIREDO MOREIRA, por 3 meses(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/10/2021.

02 1527543 - 1

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE 02/09/2021

Ref: Afastamento Preliminar à Aposentadoria da servidora:

MASP.918.134-8 Maiza Alves Dias. Onde se lê; referente ao Técnico de Gestão da Saúde, V-E;

Leia-se, MASP.918.134-8 Maiza Alves Dias, a partir de 02/08/2021, referente ao cargo

Técnico de Gestão da Saúde, V-E.

02 1527459 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

## ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

## GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 250, de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito ato publicado em 10/04/2021, referente à concessão de afastamento por motivo de luto, da servidora Marcela do Carmo Rodrigues de Oliveira, MASP 1.462.674-1.

02 1526997 - 1

## PORTARIA PRE Nº 295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, ao servidor ENIRTON SOUZA FERREIRA, MASP 1049633-9, CPF 186.856.096-15, Cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível IV Grau D, a partir de 13 de julho de 2021, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c art.144º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pelo art. 5º da ECE nº 104/2020.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

## PORTARIA PRE Nº 297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Custos no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Custos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 341/2020 de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

02 1527355 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:  
Andresa Regina Dos Reis, MASP 13715255, lotado no HEM, técnico em patologia, a partir de 01/09/2014 a 31/08/2017, adm.1.

02 1526958 - 1

## DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretoria do Centro Psíquico da Adolescência e Infância, no uso da competência que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.734, de 29 de setembro de 2020, considerando o que consta da Sindicância Administrativa instaurada pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/Centro Psíquico da Adolescência e Infância nº 01/2019, posteriormente alterada pela Ordem de Serviço nº 03/2019/FHEMIG/Centro Psíquico da Adolescência e Infância, com extratos publicados no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais de 03/04/2019, e 15/06/2019, respectivamente, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da inalcançabilidade do ex-servidor WJC, MASP 1101814-0, em decorrência da extinção do contrato do mesmo, por fim do prazo contratual. Diretoria do Centro Psíquico da Adolescência e Infância

02 1527369 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202109022345260120.